

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicada no DOE 1557, 10/11/03, pág. 38859

LEI N° 1236, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Liderança para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Tocantins - SOLIDES, sede na 103 Sul, Rua SO 01, Conjunto 02, Lote 15, Palmas, Estado do Tocantins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu, a Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade Liderança para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Tocantins - SOLIDES, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.090.712/0001-74, sede na 103 Sul, Rua SO 01, Conjunto 02, Lote 15, Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 4 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas